



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO N° 285/2025

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade para que seja implantada uma boca de lobo nas laterais da Avenida Engenheiro José Antonio Salgado, logo após o acesso ao Hospital Municipal de Guararema, sentido Bairro Freguesia da Escada. Foto Anexa.

JUSTIFICATIVA

A Avenida Engenheiro José Antonio Salgado transformou-se em uma importante via de acesso e saída da cidade, apresentando um considerável fluxo de veículos e pedestres todos os dias. Nela encontra-se o acesso a uma das obras mais importantes do município que é o Hospital Municipal de Guararema.

Ocorre que em dias de fortes chuvas, as águas acumulam-se em suas laterais, especialmente no local acima citado, situação que tem gerado transtornos a todos os seus usuários.

Além disso, o seu tráfego deverá aumentar significativamente com a futura inauguração do Hospital Municipal de Guararema, reforçando a necessidade de melhorias na infraestrutura para garantir segurança e melhores condições de circulação.

Por tais motivos, visando a segurança de todos que utilizam a Avenida Engenheiro José Antonio Salgado, este Vereador espera ver a presente reivindicação atendida o mais breve possível.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ COSTA DA SILVA
Vereador



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



ANEXO DA INDICAÇÃO N° 285/2025



Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

